



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

LEI Nº 1.820

Súmula: Denomina a Rua: Projetada 04, do Residencial Galha azul, no perímetro urbano desta cidade, para Rua Aristides dos Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º: Fica, por força desta Lei, denominada a Rua: Projetada 04, do Residencial Galha Azul, nesta cidade, para Rua Aristides dos Santos. O mesmo nasceu em 1936, e faleceu em 2002, veio para Faxinal em 1954, morou na Zona Rural, no Bairro dos Mineiros até 1979, depois mudou-se para a cidade, começando a trabalhar no Ramo de Comércio de Secos e Molhados.

Art. 2: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos onze dias do mês de novembro, do ano de dois mil e quatorze. (11.11.2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal